

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

OFERTA PÚBLICA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO,
EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 88ª (OCTOGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DA

VERT

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia Securitizadora S2 - Código CVM nº 680

CNPJ/MF nº 25.005.683/0001-09

Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, São Paulo - SP
("Emissora")

no valor total de

R\$ 400.000.000,00

(quatrocentos milhões de reais)

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO ORIUNDOS DE DEBÊNTURES DE EMISSÃO DA



IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.

Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CNPJ/MF nº 33.337.122/0001-27

Rua Francisco Eugênio, nº 329, parte, São Cristóvão, CEP 20941-900, Rio de Janeiro - RJ
("Devedora")

Código ISIN dos CRA da 1ª Série: Nº BRVERTCRA3K4

Código ISIN dos CRA da 2ª Série: Nº BRVERTCRA3L2

Registro da Oferta dos CRA da 1ª Série foi concedido automaticamente pela
CVM em 24 de julho de 2023, sob o nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/115*

Registro da Oferta dos CRA da 2ª Série foi concedido automaticamente pela
CVM em 24 de julho de 2023, sob o nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/116 *

* por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da
Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160")
Classificação Definitiva de Risco da Emissão: "AAA.br (sf)" (*)

(*) Esta classificação foi realizada em 24 de julho de 2023, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

Nos termos do disposto no artigo 13 e no artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), a Emissora, em conjunto com o BANCO ITAÚ BBA S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Coordenador Líder") e o BANCO SAFRA S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.160.789/0001-28 ("Safrá" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores da Oferta"), comunicam, por meio deste anúncio de encerramento ("Anúncio de Encerramento"), o encerramento da oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição de 400.000 (quatrocentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, em 2 (duas) séries, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo 200.000 (duzentos mil) CRA da primeira série ("CRA da 1ª Série") e 200.000 (duzentos mil) CRA da segunda série ("CRA da 2ª Série", em conjunto com os CRA da 1ª Série, os "CRA"), da 88ª (octogésima oitava) Emissão da Emissora, observado que o valor inicialmente ofertado, correspondente a R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) poderia ser, mas não foi aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 100.000 (cem mil) CRA, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), em razão do não exercício da Opção de Lote Adicional, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, sendo os CRA distribuídos no mercado primário no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM) ("B3" e "Oferta", respectivamente).

Os CRA são lastreados em direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076") e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, do Anexo Normativo II da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), nos termos da Escritura de Emissão ("Créditos do Agronegócio"), representados por debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da 13ª (décima terceira) emissão da Devedora ("Debêntures"). As Debêntures são garantidas por garantia fidejussória, representada pela fiança prestada pela Ultrapar Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.256.439/0001-39 ("Fidora"). Os Créditos do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora (devedor único).

Os CRA foram objeto de oferta pública, sob o rito de registro automático perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b”, da Resolução CVM nº 160, da Resolução CVM 60, do “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, atualmente em vigor, bem como com as demais disposições aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação para o valor inicial da emissão, qual seja, R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).

Investidores considerados Pessoas Vinculadas participaram das intenções de investimento, não tendo sido verificado um excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) da quantidade de CRA inicialmente ofertada no âmbito da Oferta. Dessa forma, foi permitida a colocação de CRA perante os Investidores considerados Pessoas Vinculadas e os e os Pedidos de Reserva e/ou a Ordem de Investimento celebrados por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas não foram automaticamente cancelados, nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160.

Os dados finais de distribuição da Oferta dos CRA da 1ª Série estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

CRA da 1ª Série			
Nº	Tipo de Investidor	Nº de Investidores	Nº de CRA Adquiridos
1	Pessoas físicas	1.525	199.213
2	Clubes de investimento	0	0
3	Fundos de investimento	0	0
4	Entidades de previdência privada	0	0
5	Companhias seguradoras	0	0
6	Investidores estrangeiros	0	0
7	Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
8	Instituições financeiras ligadas ao emissor e/ou aos participantes do consórcio	1	179
9	Demais instituições financeiras	0	0
10	Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e/ou aos participantes do consórcio	0	0
11	Demais pessoas jurídicas	2	608
12	Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Total		1.528	200.000

Os dados finais de distribuição da Oferta dos CRA da 2ª Série estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

CRA da 2ª Série			
Nº	Tipo de Investidor	Nº de Investidores	Nº de CRA Adquiridos
1	Pessoas físicas	590	159.972
2	Clubes de investimento	0	0
3	Fundos de investimento	0	0
4	Entidades de previdência privada	0	0
5	Companhias seguradoras	0	0
6	Investidores estrangeiros	0	0
7	Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	34.775
8	Instituições financeiras ligadas ao emissor e/ou aos participantes do consórcio	1	5.253
9	Demais instituições financeiras	0	0
10	Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e/ou aos participantes do consórcio	0	0
11	Demais pessoas jurídicas	0	0
12	Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Total		592	200.000

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em 2 (Duas) Séries, da 88ª (Octogésima Oitava) Emissão da Vert Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.*” (“**Prospecto Definitivo**”).

A PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira autorizada a exercer as funções de agente fiduciário pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, foi nomeada para representar, perante a Emissora e quaisquer terceiros, os interesses da comunhão dos Titulares de CRA, nos termos do inciso III, artigo 26 da Lei 14.430, e da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“**Agente Fiduciário**”).

A VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 foi nomeada escriturador, responsável pela escrituração dos CRA (“**Escriturador**”).

Este Anúncio de Encerramento, o Prospecto Definitivo e todos os anúncios, comunicados ou informações relativas à Oferta foram ou serão, conforme o caso, divulgados nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da:

(i) **EMISSORA**

Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, São Paulo - SP - CEP 05407-003

At.: Victoria de Sá / Gabriel Lopes

Telefone: (11) 3385-1800

E-mail: gestaocra@vert-capital.com / gestao@vert-capital.com

Link para acesso: <https://www.vert-capital.com/> (neste *website*, clicar em “Emissões” e posteriormente buscar a 88ª emissão de CRA, selecionar a operação, acessar a página de “Dados Gerais” da operação, descer com a barra de rolagem e acessar “Documentos da Oferta”, clicar no documento desejado);

(ii) **COORDENADOR LÍDER**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º, 4º (parte) e 5º andares, Itaim Bibi São Paulo - SP - CEP 04538-132

At.: Gustavo Ferreira Porto

Telefone: (11) 3708-2503

E-mail: gustavo.porto@itaubba.com

Link para acesso: <https://www.itau.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, clicar em “Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.”, e então, na seção “2023” e “CRA Ipiranga 2”, clicar em “Prospecto Definitivo”, conforme aplicável);

(iii) **SAFRA**

Avenida Paulista, nº 2.100, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP 01310-930

At.: Luiz Sayão

Telefone: (11) 3175-9768

E-mail: luiz.sayao@safra.com.br

Link para acesso: <https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm> (neste *website*, clicar em “CRA - Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. 2” e então, na seção “Período de 2023”, clicar no documento correspondente);

(vi) **CVM**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º andar, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20050-901

Telefone: (21) 3545-8686

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP - CEP 01333-010

Telefone: (11) 2146-2000

Link para acesso: <https://www.gov.br/cvm> (neste *website*, clicar no ícone de menu a Comissão de Valores Imobiliários, acessar “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, e clicar no link “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”. Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRA” e em “Securitizadora” buscar “Vert Companhia Securitizadora”. Em seguida clicar “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e, no campo “Tipo” selecionar o documento desejado);

(vii) **B3**

Praça Antônio Prado, nº 48, São Paulo - SP - CEP 18970-020

Link para acesso: www.b3.com.br (neste *website* acessar o menu “Produtos e Serviços”, no menu, acessar na coluna “Negociação” o item “Renda Fixa”, em seguida, no menu “Títulos Privados” clicar em “Saiba Mais”, e na próxima página, na parte superior, selecionar “CRA” e, na sequência, à direita da página, no menu “Sobre o CRA”, selecionar “Prospectos”, e no campo “Emissor” buscar por “VERT COMPANHIA SECURITIZADORA”, buscar no campo “Emissão” a 88ª emissão e localizar o documento desejado).

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DESTA ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA E EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS, CONFORME DESCRITAS NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160, E NO ARTIGO 7º, DO ANEXO NORMATIVO II, DA RESOLUÇÃO CVM 60. A NEGOCIAÇÃO DOS CRA NO MERCADO SECUNDÁRIO OCORRERÁ SOMENTE ENTRE OS INVESTIDORES QUALIFICADOS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

São Paulo, 31 de julho de 2023.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR



DEVEDORA



ASSESSOR JURÍDICO
DO COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR JURÍDICO
DA DEVEDORA



Em conformidade com o artigo 4º do Capítulo II das “Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA nº 06”, de 02 de janeiro de 2023, os CRA são classificados conforme a seguir: **(i) Concentração:** concentrados, tendo em vista que os Créditos do Agronegócio (conforme definido no Prospecto Definitivo) que compõem o lastro dos CRA são integralmente devidos pela Devedora; **(ii) Revolvência:** não há previsão de revolvência dos Créditos do Agronegócio (conforme definido no Prospecto Definitivo) que compõem o lastro dos CRA; **(iii) Atividade da Devedora:** terceiro comprador, pois a Devedora insere-se na atividade de **(a)** aquisição de etanol, caracterizado como “produto agropecuário” para fins do parágrafo primeiro do artigo 23, da Lei 11.076; **(b)** nos termos do artigo 2º, I, §1º, 2º, 7º e 8º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, bem como o artigo 2º, §4º, II, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, as Debêntures estão vinculadas a uma relação comercial existente entre o terceiro e produtores rurais ou suas cooperativa, enquadrando-se, portanto, no previsto no artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076; e **(c)** conforme a Cláusula 3.6.1 da Escritura de Emissão (conforme definido no Prospecto Definitivo) há um cronograma indicativo da destinação dos recursos obtidos por meio da Emissão; e **(iv) Segmento:** híbridos, em observância ao objeto social da Devedora. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTA PÁGINA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**